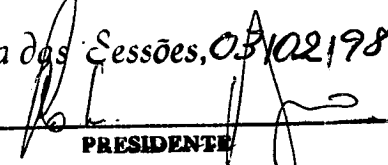




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 03/02/98.

PRESIDENTE

INDICAÇÃO
Nº 06/98

CONSIDERANDO que com a entrada em vigor do código de trânsito;

CONSIDERANDO, que a nova normatização, abrange não só aqueles que se locomovem com veículos automotores, mas também a pé;

CONSIDERANDO que para a norma possa ser devidamente aplicada, há necessidade de uma boa sinalização, principalmente faixas para pedestres, defronte escolas e outros logradouros públicos;

CONSIDERANDO que as faixas sinalizadoras nas vias públicas de nossa cidade, necessitam ser repintadas para uma maior visualização, bem assim, conforme determina a nova lei de trânsito;

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em entendimento com o setor competente da Municipalidade, com objetivo de determinar a pintura das faixas sinalizadoras de trânsito para pedestres, nos termos de que determina a nova lei de trânsito.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 1998.


ROBERTO BRUNO
VEREADOR